

## **RELATÓRIO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC)**

**Período de Atuação: 01/10/2020 a 31/12/2020**

### **ATUAÇÃO DO SIC**

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) foi instituído em 2012 em cumprimento à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, os quais dispõem sobre os procedimentos a serem observados a fim de assegurar o pleno direito de acesso dos cidadãos a documentos, dados ou informações públicas, de forma eficiente e adequada.

Subordinada à Presidência, o SIC é uma unidade de atendimento responsável por prestar orientações, receber e gerenciar os pedidos de informações, bem como disponibilizar ao cidadão, por meio da página “Transparência” do site institucional, as informações de seu interesse.

O SIC é coordenado pelo Diretor Administrativo, Sr. Osmar Gomes da Silva, responsável por planejar e propor as providências necessárias ao funcionamento do serviço. O atendimento é realizado pelo próprio servidor.

A divulgação do SIC ao cidadão se dá por meio da página inicial do site institucional, bem como de informações referentes ao serviço expostas no site do “Portal da Câmara”.

O SIC, além de atender às exigências legais, garante um comportamento transparente seguindo os princípios de Governança Corporativa, assegurando uma eficaz prestação de contas com a sociedade.

### **ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

O atendimento prestado pelo SIC, conforme disposto, inicia-se a partir do recebimento do pedido de acesso à informação, por meio de um dos canais disponíveis (internet, presencialmente, por telefone ou envio de solicitação por escrita), e compreende na análise deste pedido, onde ocorre a verificação com relação a sua procedência e a tomada das providências necessárias para encerrar a solicitação.

O prazo para a concessão, na impossibilidade de acesso imediato à informação, é de até vinte dias, prorrogáveis por mais dez dias mediante justificativa expressa da unidade responsável pela emissão do documento.

Caso seja negado o acesso à informação pela alçada competente, o cidadão pode recorrer à decisão no prazo de dez dias na instituição, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.865/2019.

O pedido de acesso à informação deve conter obrigatoriamente a identificação do interessado, a especificação da informação requerida e a identificação da forma preferencial de recebimento da resposta, podendo este ser realizado:

- a) Pela internet: mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na seção “Transparência” no site institucional da Câmara;
- b) Presencialmente: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, na sede da instituição;

- c) Por telefone: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, por meio do número (019) 3913-9090;
- d) Por meio do envio de solicitação por escrito: mediante preenchimento e envio do formulário com as informações solicitadas pela Lei Municipal nº 5.865/2019.

### **TRANSPARÊNCIA ATIVA**

A Câmara possui em seu site institucional, página dedicada à transparência, onde são divulgadas as informações de interesse público relacionadas à atuação da instituição.

A fim de assegurar o direito de acesso do cidadão às informações, independentemente de solicitação, a instituição divulga em sua página de “Transparência”, divididas por meio de seções para proporcionar ao cidadão uma melhor navegação.

### **SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES**

No período de 01 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, registrou-se um total de 01 (uma) solicitação de informações.

Com isso, em atendimento à legislação vigente, não existe documentação classificada em graus de sigilo as informações, portanto, toda informação solicitada deve ser atendida dentro dos trâmites legais.

Itapira, 31 de dezembro de 2020.

Osmar Gomes da Silva  
Responsável pelo e-SIC